

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 078/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO
NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR
GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA CTIS
TECNOLOGIA S/A.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2016, presentes de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar - Rio de Janeiro – RJ - CEP 20.231-130, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Dr. LUIS FERNANDO DA SILVA BOUZAS**, portador do documento de identidade nº 52.33778-9 expedido pelo CRM-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 402.791.117-20, nomeado pela Portaria nº 1635 de 04/12/2015, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 07/12/2015, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **CTIS TECNOLOGIA S/A.**, sediada na SCN Quadra 04, Bloco B, sala 403 – Centro Empresarial Varig – Brasília – DF – CEP 70714-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.644.731/0001-32, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 356.831 SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.252.261-20, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período a começar em 15/09/2016 e a terminar em 15/07/2017, em conformidade com a Cláusula de Vigência do Contrato Original, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo ressalvado o direito da **CONTRATADA** ao reajuste de preços do contrato a ser concedido oportunamente por apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6100000000 - Programa de Trabalho 10 302 2015 5875 80033, à conta do elemento de despesas 339037 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato, com cobertura compatível com o novo valor e com o novo prazo de vigência do contrato.



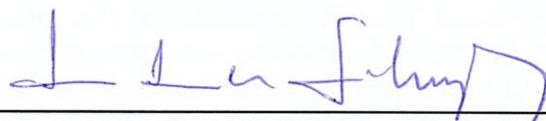
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para acontecer dentro de 20 dias contados daquela data, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.



Dr. LUIS FERNANDO DA SILVA BOUZAS
DIRETOR GERAL DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA/MS



Sr. AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA
Diretor Presidente
CTIS TECNOLOGIA S/A

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF/MF:



Nome: *Luis Trejano dos Santos*
Cargo: *Coordenador de Contratos*
INCA - COAGE
Matrícula: 10130/MS

Nome:
CPF/MF:



Nome: *Mário Sergio M. Ferreira*
Mat. 627115 - MS
INCA COAGE
Area de Contratos e Convênios



F D U C